



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 321/2018

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº. 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o N.º 906.271.303-30, portadora da carteira de identidade N.º 99099197358 SSPDS-CE.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.817.778/0001-37**, endereço Rua Doutor Monte, nº563 – Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-200, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, portador do CPF Nº. 752.588.543-53, portador da Cédula de Identidade Nº. 94002428634 SSP/CE, de comum acordo e nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório Nº. 321/2018, conforme autorização contida no PAD Nº. 528/2022, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ORIGINAL

Constitui objeto deste a contratação da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda do **CONTRATANTE**, no Imóvel situado a Rua Jornalista Deolindo Barreto, S/N, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.100-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 13/09/2022 a 13/09/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2022.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Presidente Interina do COREN/CE

GUSTAVO
PAIVA WEYNE
RODRIGUES:
75258854353

Assinado digitalmente por GUSTAVO
PAIVA WEYNE RODRIGUES 75258854353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v0, OU=18799897000120
CN=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GUSTAVO PAIVA WEYNE
RODRIGUES 75258854353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
atd:
Data: 2022.09.06 17:20:47-03:00
Foxit PDF Reader Versão 11.2.1

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Luanda Azevedo de Oliveira Brito
CPF: 076.379.653-04

Nome: Alexandre de Fátima
CPF: 009.291.803-51

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista
JOÃO VITOR NÉRY S BATISTA
OAB/CE 25.334